

Institui a “Galeria dos Vereadores Mirins” na Câmara Municipal de Ibirubá, e dá outras providências.

A vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2024 e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica instituída a “Galeria dos Vereadores Mirins” na Câmara Municipal de Ibirubá.

**Art. 2º** A Galeria terá como objetivo expor fotografias dos vereadores mirins que participaram em cada edição do Programa, registrando seus nomes, escolas, mandatos e outras informações relevantes.

**Art. 3º** A Galeria poderá ser elaborada na forma digital, sendo organizada em uma seção específica do site da Câmara Municipal de Ibirubá.

**Art. 4º** A Galeria será atualizada e inaugurada por ocasião do encerramento da legislatura mirim.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2024.

**VERª. PATRÍCIA SANDRI**  
Presidente

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VERª. LORENA COUTO METZ**  
Secretária

**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**47B7DB27

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, aos munícipes usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 005-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: LABORATORIO WIDAL LTDA – CNPJ: 90.785.452/0001-19, para os itens 1 ao 66 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**7548BA34

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 81-2024 – Processo 340-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BITENCOURT & MOTTA LTDA – CNPJ 04.595.829/0001-35, para apresentação do show musical Fernando e Banda para as comemorações das festividades do município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 491-2024.

Ibirubá - RS, 10 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**AFC5A27F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4893/2024

Altera o Decreto Municipal nº 4.825/2024, de 30 de janeiro de 2024, que outorgou permissão de uso áreas públicas do município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

#### DECRETA

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.825/2024, de 30 de janeiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica outorgada **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, pelo prazo de 03 (três) anos, de uma área de terras urbanas, registrada sob a Matrícula nº 18.251, junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Ibirubá, para uso das entidades e nas proporções a seguir nominadas, e definidas no Mapa de Situação e Localização em anexo:

1. **Associação OZB – “OS ZÉ BUNITINHOS”** de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 09.384.21/0001-73 – 1.277,40m²;
2. **Moto Clube Papalégua**s, inscrita no CNPJ nº 08.527.188/0001-32 – 21.762,80m²;
3. **Centro de Tradições Gaúchas – CTG Rancho dos Tropeiros**, inscrita no CNPJ nº 90.322.298/0001-49 – 18.268,08m²;
4. **Clube Ibirubense de Automobilismo – CIA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.648/0001-96 – 141,69m²;
5. **Sociedade Hípica Ibirubense**, inscrita no CNPJ nº 89.099.899/0001-55 – 45.586,31m²;
6. **Ativação Social Esportiva de Ibirubá**, inscrita no CNPJ nº 34.748.393/0001-38 – 951,73m²” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9A1C54AC

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 105-2024 3D EDIFICAÇÕES LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Contratada: 3D EDIFICAÇÕES LTDA  
CNPJ 24.184.846/0001-97  
Vinculado a Concorrência Eletrônica 012-2024  
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 10/07/2024, sendo necessário supressões e acréscimos de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R\$ 6.072,01 (seis mil, setenta e dois reais e um centavo), totalizando o valor global do contrato em R\$ 335.061,60 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).  
Lote 01